



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

125

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 934/2005

“Abre crédito adicional especial no orçamento de 2005”.

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado à abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao pagamento de mão de obra na ampliação e reforma da Câmara Municipal de Rubinéia.

**Parágrafo Único** – O crédito de que trata este artigo terá as seguintes classificações orçamentárias:

01	Legislativo
010100	Câmara Municipal
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- R\$ 5.000,00
01.031.0010.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara.

01	Legislativo
010100	Câmara Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações- R\$ 6.000,00
01.031.0010.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara.

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação do orçamento da Câmara conforme classificação abaixo:

01	Legislativo
010100	Câmara Municipal
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – R\$ 11.000,00
01.031.0010.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara.

**Artigo 3º** - Para a correta aplicação e eficácia da presente lei, fica incluída a referida ampliação bem como seus gastos no PPA (Plano Plurianual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 08 de setembro de 2005.

**APARECIDO GOULART**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada, inclusive por afixação no local público de costume na mesma data.

**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
Chefe de Gabinete